



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 323 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1967.

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 1.967.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal